



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 003/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LÉO DO FORRÓ DESTINADO À APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LÉO DO FORRÓ DESTINADO À APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2022 - OBEJTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LÉO DO FORRÓ DESTINADO À APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: DANILO ALVES DA SILVA 05806598527



MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

PORTARIA Nº. 003/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município de Urandi e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE URANDI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 0181/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Urandi - Bahia, de forma mais específica nas estratégias 19.5 e 19.6 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;



MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001/2019 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCMU do município de Urandi-Bahia;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 002/2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos;

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães

Ivanete Oliveira Souza Morais – Diretora Escolar

Odilon Santos Xavier – Articulador de área

Abigail Gomes Dias Medrado – Articuladora de área

Celeste Marques de Souza Gonçalves – representante de Professores

Denize Marta de Souza Muniz- representante de Professores

Maria Angélica Soares Cangussu – representante de Funcionários

Ana Paula Santos Sobrinho – representante de Funcionários

Maria Geisa Souza Santos- representante de Pais

Silvana Souza Gomes- representante de Pais

Nicolly Santana Alves- representante de Alunos

Melissa Dias Rodrigues- representante de Alunos

Taemy Anelizy Souza Magalhães- representante de Alunos



MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

2. Escola Municipal D. Pedro II

Maria de Fátima Teixeira de Souza – Diretora Escolar
Custódio Roberto Pereira da Silva- representante de Professores
Miriam Luiza Souza Rodrigues- representante de Professores
Angélica Pereira S. Nascimento- representante de Funcionários
Luciana Cândida de Carvalho – representante de Funcionários
Vanuza Ataíde Brandão – Secretária Escolar
Joelma Santos de Oliveira – representante de Pais
Nayara Keylla Santos- representante de Pais
Claudiano Caires Sobrinho- representante de Alunos

3. Escola Municipal Olegário Guimarães

Adriana Rodrigues Carvalho– Diretora Escolar
Cleide Irene Duarte Silva Porto – representante de Professores
Maura Soares de Andrade Cabral – representante de Professores
Luciane Santana Silva Martins- representante de Professores
Maria Aparecida de Jesus – representante de Funcionários
Rayssa Ataídes da Silva Santos – representante de Funcionários
Luzinalva Nogueira Santos Silva – Secretária Escolar
Andréia Rodrigues Gonçalves – Conselho Escolar
Luciana Cardoso Oliveira – representante de Pais

4- Escola Municipal Celsa Amélia Bueno Bitone Braga Leal

Adilson Santana da Silva – Diretor Escolar
Helenita Alves Santana Gomes – Coordenadora
Genir Santana Silva – representante de Professores
Ginaldo Ferreira Moraes- Articulador
Juscélia Alves de Souza – Secretária Escolar
Vera Inês dos Santos – Conselho Escolar

5- Escola Municipal Adelino Marcolino Gonçalves

Maronilson Ataíde da Silva – Diretor Escolar
Roberto Cardoso dos Santos – Articulador
Sidnei Gonçalves – representante de Professores
Irene Gonçalves Neves – representante de Professores
Sueli Rosa Santos Sobrinho – Conselho Escolar
Francisca Soares Gonçalves- representante de Funcionários
Cleunice Santos Cerqueira – representante de Pais

6-Escola Municipal Matias Botelho

Maronilson Ataíde da Silva – Diretor Escolar
Roberto Cardoso dos Santos – Articulador
Regina Alves Botelho Baleeiro – representante de Professores
Maria Aparecida Figueiredo Souza – Conselho Escolar
Ivete Ferreira de Oliveira Lopes – representante de Funcionários



MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

Terezinha Apolinária Rocha – representante de Pais

7-Escola Municipal José Nascimento

Maronilson Ataíde da Silva – Diretor Escolar
Roberto Cardoso dos Santos – Articulador
Marilene Araújo Gomes – representante de Professores
Leidinalva Alves Rocha – Secretária Escolar
Jovenita Oliveira Fagundes dos Santos – representante de Funcionários
Josiane Santos Teixeira – Conselho Escolar
Cristiana Teixeira Carvalho – representante de Pais

8- Escola Municipal José Camargo Guimarães

Maronilson Ataíde da Silva – Diretor Escolar
Sirlene de Souza Leal – Coordenadora
Roberto Cardoso dos Santos – Articulador
Gidnelza Gomes da Silva Caires – representante de Professores
Isabel Rodrigues de Lima Camargo – Representante de Professores
Clemencia Cardoso Lobo Oliveira – representante de Funcionários
Rosenilda Alves de Souza – Conselho Escolar
Angélica Silva Ferreira – representante de Pais

9- Escola Municipal Trazíbulo Maciel

Lucas José Nogueira Santos – Diretor Escolar
Joseane Souza da Cruz Magalhães- Articuladora
Célia Souza Carvalho Ferreira – representante de Professores
Celi Jôse Brito de Oliveira Jesus – representante de Pais

10-Escola Municipal Antônio Alves Carvalho

Lucas José Nogueira Santos – Diretor Escolar
Martha Alves Dourado Brito – representante de Professores
Joseane Souza da Cruz Magalhães – Articuladora
Euzimar Soares dos Santos – representante de Pais

11-Escola Municipal Jorge Rodrigues Gomes

Lucas José Nogueira Santos – Diretor Escolar
Joseane Souza da Cruz Magalhães – Articuladora
Evanice Silva Moraes – representante de Professores
Nilzete Souza Martins – representante de Pais
Maria Cleia David Gomes

12- Escola Municipal Etevaldo Neves de Oliveira

Lucas José Nogueira Santos – Diretor Escolar
Joseane Souza da Cruz Magalhães – Articuladora
Manoel Messias Pinto – representante de Professores
Joelma Soares Baleeiro- representante de Pais



MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

13-Escola Municipal Rui Barbosa

Gestora Veralúcia Santos Souza – Diretora Escolar
Lucinéia Cardoso Silveira – Secretária Escolar
Ivaneusa Gomes Lima Ferreira – representante de Professores
Edinelza de Jesus Arruda – representante de Professores
Edsônia Batista Gomes Silva- representante de Professores
Fabiana Rocha Baleeiro Silva – representante de Pais
Sirlene Souza Leal -representante de Pais
Helca Maria Menezes Silveira – representante de Pais
Janderson Santos Oliveira – representante de Alunos
Carla Priscila Santos Silva – representante de Alunos

14- Escola Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor

Claudimar Soares de Carvalho Nunes – Diretor Escolar
Leonice Soares de Souza Neres – Coordenadora
Leonice Ferreira – Secretária Escolar
Ivete Oliveira de Souza – representante de Pais
Margareth Silva Tolentino Rodrigues – representante de Pais
Maria Fabiana Santos Carvalho Santana – representante de Professores
Jussara Alves Pereira – representante de Professores
Paula Benita Silva do Nascimento – representante de Funcionários

15- Escola Municipal Deputado Henrique Brito

Ana Maria Alves de Souza – Diretora Escolar
Edmilson Maurício de Oliveira -representante de Professores
José Geraldo Rodrigues Soares – representante de Professores
Rosalva Alves de Souza – representante de Professores
Ivanilde Evangelista Siqueira – representante de Professores
Elizabeth Soares Reis – representante de Professores
Cléia Ferreira Sampaio – representante de Professores
Euzete Guimarães Baleeiro Camargo – representante de Funcionários
Rosilena Dias Rodrigues – representante de Pais
Amanda Carvalho Sampaio – Secretária Escolar
Jeane Rodrigues Policiano – Secretária Escolar

16- Creche Municipal Maria de Lourdes Silveira Santos

Rosimar Monteiro Ferreira – Diretora Escolar
Silênia Soares Xavier da Silva – Coordenadora
Rosimeire Silva Souza – Secretária Escolar
Maria de Fátima Soares de Souza – representante de Professores
Simone Aparecida Baleeiro Botelho – representante de Pais
Luciene Estevão Araújo Silva – representante de Funcionários
Marta Santos Nogueira carvalho – representante de Funcionários



MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

17- Creche Municipal Régis Pacheco

Marilene Ferreira Cerqueira Macedo – Diretora Escolar

Lucimar Ladeia dos Santos – Secretária Escolar

Leidiana Dias Guimarães – representante de Professores

Eugênia Ferreira Dourado – representante de Professores

Josaine Gomes Nunes Baleeiro – representante de Funcionários

Adenilza Carvalho Cardoso – representante de Funcionários

Pricylla Silva Guimarães – representante de Pais

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Urandi - Bahia, em 17 de maio de 2022.

EDSON SANTOS

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 03 de 04 de janeiro 2021*



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

*Serviços especializados de produção musical para apresentação do artista forrozeiro **LEO DO FORRO** destinado à apresentação nos festejos de Santo Antonio neste Município.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer em 06/05/2022, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 023/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação dos serviços técnicos especializados de produção musical para apresentação do artista **LÉO DO FORRÓ** destinado à apresentação nos festejos de Santo Antonio neste Município. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e AOJUDICAR o objeto da empresa **DANILO ALVES DA SILVA 05806598527**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.911.692/0001-89, com endereço situado na Rua Dos Pimentas, 283X, Bairro, Nova Esperança, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000, com valor total estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta apresentada ao Município de Urandi.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da INEXIGIBILIDADE n.º 023/2022.

Urandi - Bahia, 12 de maio de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023 / 2022

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **LÉO DO FORRÓ** DESTINADO À APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de produção musical para prestação de serviços de apresentação do artista **LÉO DO FORRÓ** destinado à apresentação nos festejos de Santo Antonio no Município de Urandi - Bahia;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de produção musical da empresa **DANILO ALVES DA SILVA 05806598527**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **DANILO ALVES DA SILVA 05806598527**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.911.692/0001-89, com endereço situado na Rua Dos Pimentas, 283X, Bairro, Nova

**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Esperança, Tanque Novo, Bahia, CEP 46.580-000, para prestação de serviços especializados de produção musical para prestação de serviços de apresentação do artista **LÉO DO FORRÓ** destinado aos festejos de Santo Antonio no Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em produção musical para prestação de serviços de apresentação do artista **LÉO DO FORRÓ** destinado aos festejos de Santo Antonio no Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 12 de maio de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 190/2022; em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021; **Favorecido:** **DANILO ALVES DA SILVA 05806598527**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.911.692/0001-89; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em produção musical para prestação de serviços de apresentação do artista **LÉO DO FORRÓ** destinado à apresentação nos festejos de Santo Antonio no Município de Urandi - Bahia; **PA:** 071/2022; **Vigência:** Até 06/06/2022; **Valor estimado:** R\$ 20.000,00 **Cobertura Orçamentária:** 00.04 – 2.117 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 12/05/2022.

Urandi - Bahia, 12 de maio de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Danilo Alves da Silva 05806598527
CNPJ sob n.º 33.911.692/0001-89
CONTRATANTE